



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 1.332, DE 28 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum" do Egrégio Órgão Especial, o
funcionamento da Vara do Trabalho de CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, no dia
19 de setembro de 2002, em virtude do feriado municipal, conforme Lei nº
4.436/2001, de 21.12.2002.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2002.

ANTÔNIO MIRANDA de MENDONÇA
Presidente

(DJMG 03/09/2002)